

Boletim de Serviço

Nº 684, de 05 de julho de 2024

ORDINÁRIO

**Hospital Universitário
Lauro Wanderley - UFPB**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY– UFPB
Cidade Universitária - Campus I, S/N CEP: 58051-900 | João Pessoa-PB
Telefone: (83) 3216-7042 | www.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

JOSE EYMARD MORAES DE MEDEIROS FILHO

Superintendente / HULW-UFPB

PABLO ANTONIO VIDAL

Gerente de Atenção à Saúde / HULW-UFPB

ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO

Gerente de Ensino e Pesquisa / HULW-UFPB

ANDRÉ LUIS COELHO FERNANDES

Gerente Administrativo / HULW-UFPB

SUMÁRIO

DESIGNAÇÃO.....	5
Portaria - SEI nº 598, de 27 de junho de 2024.....	5
Portaria - SEI nº 606, de 01 de julho de 2024.....	11
Portaria - SEI nº 607, de 2 de julho de 2024.....	12
Portaria - SEI nº 610, de 02 de julho de 2024.....	13
Portaria - SEI nº 611, de 02 de julho de 2024.....	14
Portaria - SEI nº 614, de 02 de julho de 2024.....	15
Portaria-SEI nº 617, de 03 de julho de 2024.....	20
Portaria - SEI nº 619, de 03 de julho de 2024.....	25
Portaria - SEI nº 620, de 03 de julho de 2024.....	26
Portaria - SEI nº 621, de 04 de julho de 2024.....	27
Portaria - SEI nº 622, de 04 de julho de 2024.....	28
Portaria - SEI nº 623, de 04 de julho de 2024.....	29
Portaria - SEI nº 624, de 04 de julho de 2024.....	30
TORNAR SEM EFEITO.....	31
Portaria - SEI nº 609, de 02 de julho de 2024.....	31
Portaria - SEI nº 618, de 03 de julho de 2024.....	32
REVOGAÇÃO	33
Portaria-SEI nº 613, de 02 de julho de 2024.....	33
RETIFICAÇÃO	35
Portaria - SEI nº 603, de 01 de julho de 2024.....	35
Portaria-SEI nº 612, de 02 de julho de 2024.....	36
Portaria - SEI nº 615, de 02 de julho de 2024.....	37
Portaria - SEI nº 627, de 05 de julho de 2024.....	39

TORNAR PÚBLICO	41
Portaria - SEI nº 608, de 2 de julho de 2024.....	41
CONCESSÃO	42
Portaria-SEI nº 625, de 04 de julho de 2024.....	42

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 598, de 27 de junho de 2024

PORTARIA PARA DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

Designa membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização das Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico SRP 90011/2024 (23477.024832/2023-15), sobre aquisição de anti-inflamatórios, analgésicos e antitérmicos, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, em prol dos hospitais universitários federais da rede Ebserh, em especial do Hospital Lauro Wanderley - Filial Ebserh, para o período de 2024-2025.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Acompanhamento e Fiscalização dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23539.018128/2024-32;

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 239 de 05 de junho de 2024 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.018128/2024-32, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas, estipuladas no Pregão Eletrônico Nº 90011/2024 (23477.024832/2023-15), sobre aquisição de anti-inflamatórios, analgésicos e antitérmicos, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, em prol dos hospitais universitários federais da rede Ebserh, em especial do Hospital Lauro Wanderley - Filial Ebserh, para o período de 2024-2025.

I. Gestor:

GESTOR	NOME	Matrícula SIAPE
TITULAR	Eduardo Henrique Perylo de Albuquerque e Mello Souza	3133***
SUBSTITUTO	Ana Carla Dias de Luna Oliveira	3126***

II. Fiscais Técnicos:

FISCAIS TÉCNICOS	NOME	Matrícula SIAPE
TITULAR	Arthur Silva Bezerra	1207***
SUBSTITUTO	Sebastiao Monteiro da Silva Neto	2148***

Art. 2º Segue a(s) Ata(s) de Registro de Preços a serem devidamente fiscalizadas:

23477.016667/2024-17: Ata de Registro de Preços - SEI nº 152/2024, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86;

23477.016691/2024-48 : Ata de Registro de Preços - SEI nº 153/2024, MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 94.389.400/0001-84;

23477.016820/2024-06 : Ata de Registro de Preços - SEI nº 154/2024, CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 12.418.191/0001-95 ;

23477.016706/2024-78 : Ata de Registro de Preços - SEI nº 155/2024, MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 21.681.325/0001-57;

23477.016727/2024-93 : Ata de Registro de Preços - SEI nº 156/2024, UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S A - CNPJ 60.665.981/0009-75;

23477.016753/2024-11: Ata de Registro de Preços - SEI nº 157/2024, HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA - CNPJ 17.174.657/0008-44;

23477.016839/2024-44: Ata de Registro de Preços - SEI nº 158/2024, DF MEDICAL LTDA - CNPJ 44.656.846/0001-50;

23477.016868/2024-14 : Ata de Registro de Preços - SEI nº 159/2024, ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 30.337.889/0001-68;

23477.016712/2024-25 : Ata de Registro de Preços - SEI nº 163/2024, HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.472.743/0001-49;

23477.016728/2024-38: Ata de Registro de Preços - SEI nº 166/2024, EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 41.340.103/0001-88;

23477.016743/2024-86: Ata de Registro de Preços - SEI nº 167/2024, MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A - CNPJ: 07.752.236/0001-23.

I. Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços, observando se a contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas.

II. Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 3º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 4º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSERH.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Dr. JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS FILHO

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria - SEI nº 606, de 01 de julho de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 1189, de 06 de junho de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Kellyanne Moraes Alves**, matrícula Siap nº 304****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Cirurgia Bucomaxilofacial, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 26 de junho a 10 de julho de 2024, em decorrência do gozo de férias do titular do cargo.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos retroativos a 26 de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)

José Eymard Moraes de Medeiros Filho
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria - SEI nº 607, de 2 de julho de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante dos autos do processo nº 23477.017824/2024-01.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Maria Veruska da Silva, cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 302****, como comissária e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato descrito no Processo em epígrafe, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS FILHO
SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH
Portaria-SEI nº 239-EBSERH de 05/06/2024

Portaria - SEI nº 610, de 02 de julho de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 1189, de 06 de junho de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Karla Micheline Nunes da Silva**, matrícula Siap nº 186****, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Administração, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 15 a 29 de julho de 2024, em decorrência do gozo de férias do titular do cargo.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

José Eymard Moraes de Medeiros Filho
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria - SEI nº 611, de 02 de julho de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 1189, de 06 de junho de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Annelissa Andrade Virginio de Oliveira**, matrícula Siap nº 115****, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos do(a) titular, a partir de 29 de junho de 2024 até ulterior deliberação.

Art. 2º Revoga-se a Portaria - SEI nº 182, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 649, de 23 de fevereiro de 2024, fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos retroativos a 29 de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)

José Eymard Moraes de Medeiros Filho
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria - SEI nº 614, de 02 de julho de 2024

PORTARIA PARA DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

Revoga parcialmente a Portaria-SEI nº 593, de 04 de agosto de 2022, e designa membros para compor a **Comissão de Mortalidade Materno e Infantil** do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Designa membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização das Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90020/2024 (23477.010559/2024-22), sobre aquisição de medicamentos gerais e diversos, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, em prol dos hospitais universitários federais da rede Ebserh, em especial do Hospital Lauro Wanderley - Filial Ebserh, para o período de 2024-2025.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Acompanhamento e Fiscalização dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23539.018553/2024-21;

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 239 de 05 de junho de 2024 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.018210/2024-67, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas, estipuladas no Pregão Eletrônico nº 90020/2024 (23477.010559/2024-22), sobre aquisição de medicamentos gerais e diversos, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, em prol dos hospitais universitários federais da rede Ebserh, em especial do Hospital Lauro Wanderley - Filial Ebserh, para o período de 2024-2025.

I. Gestor:

GESTOR	NOME	Matrícula SIAPE
TITULAR	Eduardo Henrique Perylo de Albuquerque e Mello Souza	3133***
SUBSTITUTO	Ana Carla Dias de Luna Oliveira	3126***

II. Fiscais Técnicos:

FISCAIS TÉCNICOS	NOME	Matrícula SIAPE
TITULAR	Arthur Silva Bezerra	1207***
SUBSTITUTO	Danielly Carneiro de Azevedo	3121***

Art. 2º Segue a(s) Ata(s) de Registro de Preços a serem devidamente fiscalizadas:

ATA Nº	EMPRESA	CNPJ
Nº 176	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95
Nº 178	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	21.681.325/0001-57
Nº 179	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME/EPP	35.472.743/0001-49
Nº 182	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	60.665.981/0009-75
Nº 183	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	81.706.251/0001-98
Nº 184	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	94.389.400/0001-84

I. Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços, observando se a contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas.

II. Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 3º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 4º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSERH.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Dr. JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS FILHO

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 617, de 03 de julho de 2024.

Designa membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº **54/2021** referente à contratação de empresa especializada para realizar a RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS FACHADAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - UFPB, firmado com a Empresa PS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 40.786.519/0001-61.

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 239 - EBSERH de 05/06/2024 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.013183/2021-93, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº **54/2021** referente à contratação de empresa especializada para realizar a RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS FACHADAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - UFPB, firmado com a Empresa PS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 40.786.519/0001-61.

Membros:

I. Gestor do Contrato:

Gestor Titular: Adriano Carlos Camboim Goes, CPF ***.823.544-**;

Gestor Substituto: Cassia Kerlen Azevedo Bezerra, CPF ***.579.104-**;

II. Fiscal Técnico do Contrato:

Fiscal Técnico: Osvaldo de Lima Souza, CPF ***.973.064-**;

Fiscal Técnico: Wilson Germano Gaebler Junior, CPF ***054.739-**;

Fiscal Técnico: Paulo Victor Da Silva Duarte, CPF ***.025.762-**;

Fiscal Técnico: Roberta Flávia Vasconcelos de Queiroz Lira, CPF ***.674.924-**;

Fiscal Técnico: Elisandro da Rosa Moreira, CPF ***.278.434-**;

Fiscal Técnico: Daniel Ferreira Fernandes de Albuquerque, CPF ***.632.114-**;

III. Fiscal Administrativo do Contrato:

Fiscal Administrativo: Germano Soares da Silva, CPF ***.230.373-**;

Fiscal Administrativo Substituto: Roseane Carla da Silva - CPF: ***.810.364 -**

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

3. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
4. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
5. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
6. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
7. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores.
3. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
4. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de

prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

5. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

7. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

8. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

9. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

10. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

1. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

2. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

3. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

4. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

5. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

6. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

7. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Dr. JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS FILHO
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria - SEI nº 619, de 03 de julho de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 1189, de 06 de junho de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Leonardo de Figueiredo e Silva**, matrícula Siap nº 219****, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Contratualização e Regulação do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 08 a 20 de julho de 2024, em decorrência do gozo de férias do titular do cargo.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

José Eymard Moraes de Medeiros Filho
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria - SEI nº 620, de 03 de julho de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 1189, de 06 de junho de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Luciano da Cunha Canuto de Oliveira**, matrícula Siap nº 256****, substituto(a) do cargo de Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 10 a 19 de julho de 2024, em decorrência do gozo de férias do titular do cargo.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

José Eymard Moraes de Medeiros Filho
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria - SEI nº 621, de 04 de julho de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 1189, de 06 de junho de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Lara Beatriz Correia Fernandes Dantas**, matrícula Siape nº 334****, substituto(a) do cargo de Gerente Administrativo, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 08 a 10 de julho de 2024.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

José Eymard Moraes de Medeiros Filho
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria - SEI nº 622, de 04 de julho de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 1189, de 06 de junho de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSERH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Lenine Angelo Alves Silva**, matrícula Siape nº 223****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade do Sistema Cardiorrespiratório do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 01 de julho a 20 de julho de 2024, em decorrência do gozo de férias do titular do cargo.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)

José Eymard Moraes de Medeiros Filho
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria - SEI nº 623, de 04 de julho de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 1189, de 06 de junho de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Tamiris Costa Alves Arruda**, matrícula Siap nº 336****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Compras e Licitações, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, na data de 12 de julho de 2024, em decorrência do gozo de abono anual de ponto previsto no ACT vigente, pelo titular do cargo.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

José Eymard Moraes de Medeiros Filho
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria - SEI nº 624, de 04 de julho de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 1189, de 06 de junho de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Tamiris Costa Alves Arruda**, matrícula Siap nº 336****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Compras e Licitações, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 15 a 26 de julho de 2024, em decorrência do gozo de férias do titular do cargo.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

José Eymard Moraes de Medeiros Filho
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

TORNAR SEM EFEITO

Portaria - SEI nº 609, de 02 de julho de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 1189, de 06 de junho de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria - SEI nº 572, de 18 de junho de 2024, publicada no Boletim de Nº 680, sexta-feira, 21 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)

José Eymard Moraes de Medeiros Filho
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria - SEI nº 618, de 03 de julho de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 1189, de 06 de junho de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria - SEI nº 535, de 07 de junho de 2024, publicada no Boletim de Nº 675, sexta-feira, 07 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 07 de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)

José Eymard Moraes de Medeiros Filho
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

REVOGAÇÃO

Portaria-SEI nº 613, de 02 de julho de 2024

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI Nº , de 239 de 05 junho de 2024 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.012426/2023-38.

RESOLVE:

Art.1º Revogar a Portaria-SEI nº 593, de 04 de agosto de 2022 e designar membros para compor Comissão de Mortalidade Materno e Infantil do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Presidente:

Emília Maria Pacheco André, Enfermeira, Matrícula SIAPE nº 142*****

Vice - Presidente:

Móises Diogo de Lima, Médico, Matrícula SIAPE nº 111*****

Membros:

1. Ana Flavia Silva Amorim Arruda, Médica Pediatra, Matrícula SIAPE nº 2483*****;

2. Jacqueline Caroline de Albuquerque Diniz, Médica, Matrícula SIAPE nº 144****;
3. Miriam Suzane Holanda de Almeida, Enfermeira, Matrícula SIAPE: 303****;
2. Renata de Medeiros Wanderley Gadelha, Médica, Matrícula SIAPE nº 221****;
3. Sabina Bastos Maia, Médica Obstetra, Matrícula SIAPE nº 221****;

Art. 2º Esta Portaria revoga disposições anteriores e entra em vigor a partir da data de publicação no Boletim de Serviço da Ebserh.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS FILHO

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH

Portaria - SEI nº 239, de 05 de junho de 2024

RETIFICAÇÃO

Portaria - SEI nº 603, de 01 de julho de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 1189, de 06 de junho de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSERH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria - SEI nº 589, 25 de junho de 2024, publicada no Boletim de Nº 682, sexta-feira, 28 de junho de 2024, no artigo 1º, **onde se lê:**

Art. 1º Designar **Marcone Edson da Silva Gomes**, matrícula Siape nº 231****, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de **01 a 14** de julho de 2024, em decorrência do gozo de férias do titular do cargo.

Leia-se:

Art. 1º Designar **Marcone Edson da Silva Gomes**, matrícula Siape nº 231****, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de **01 a 12** de julho de 2024, em decorrência do gozo de férias do titular do cargo.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)

José Eymard Moraes de Medeiros Filho
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 612, de 02 de julho de 2024

Retifica a Portaria-SEI nº 428,
de 30 de abril de 2024.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentares estatuídas pela Portaria-SEI nº 196 de 02 de dezembro de 2020, consoante delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar parcialmente a Portaria-SEI nº 428, de 30 de abril de 2024, que designou os membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº **15/2024** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA (DEMOLIÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E/OU PEQUENAS ADAPTAÇÕES) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS INDISPENSÁVEIS A EXECUÇÃO DOS MESMOS para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Art. 2º Excluir o colaborador **Oswaldo de Lima Souza**, Matrícula: ****627, da Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 15/2024, como Fiscal Técnico titular do Contrato.

Art. 3º Incluir o colaborador **Adriana Carla Soares Vaz**, Matrícula: ****520, na Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 15/2024, como Fiscal Técnico titular do Contrato.

Art. 4º Permanecem inalterados os demais dispositivos daquele instrumento.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

[documento assinado eletronicamente]
Jose Eymard Moraes de Medeiros Filho
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria - SEI nº 615, de 02 de julho de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 1189, de 06

de junho de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSERH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria - SEI nº 181, de 31 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Nº 644, de 06 de fevereiro de 2024, no artigo 1º, **onde se lê:**

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor o **Grupo de Trabalho para Realização de Inventários Periódicos**, do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Equipe de Contagem de Material Médico Hospitalar - MMH (estoque 2):

Jéssica Alves dos Santos, Técnica de Enfermagem, Mat. 192****

Luana Pereira Formiga, Técnica de Enfermagem, Mat. 195*****

Leia-se:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor o **Grupo de Trabalho para Realização de Inventários Periódicos**, do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Equipe de Contagem de Material Médico Hospitalar - MMH (estoque 2):

Cinthya Aparecida Braga de Pinho, Técnica em Enfermagem, Mat. 217****

Carla Cristina Pimentel da Mota, Técnica em Enfermagem, Mat. 312****

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

(assinado eletronicamente)

José Eymard Moraes de Medeiros Filho
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria - SEI nº 627, de 05 de julho de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 1189, de 06 de junho de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSERH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria - SEI nº 549, 13 de junho de 2024, publicada no Boletim de Nº 678, sexta-feira, 14 de junho de 2024, no artigo 1º, **onde se lê:**

Art. 2º Designar **Rafael Moraes Gadelha**, matrícula Siape nº 236****, para assumir a função de **Gestor Financeiro**, de forma substituta, nas ausências e impedimentos do titular, em substituição a **Andre Luis Coelho Fernandes**.

Leia-se:

Art. 2º Designar **Rafael Moraes Gadelha**, matrícula Siape nº 236****, para assumir a função de **Gestor Financeiro**, de forma substituta, nas ausências e impedimentos do titular, em substituição a **Raquel Formozina Rodrigues de Lima**.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

José Eymard Moraes de Medeiros Filho
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

TORNAR PÚBLICO

Portaria - SEI nº 608, de 2 de julho de 2024

O Superintendente do Hospital Universitário Lauro Wanderley-UFPB, filial da Ebserh, no uso das suas competências estabelecidas no art. 19, da Norma Operacional de Controle Disciplinar, – NOCD e consoante as orientações da Corregedoria Geral da União-CGU.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o extrato de medida disciplinares (celebração de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC) aplicadas a empregados do Hospital Universitário Lauro Wanderley – UFPB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no período de abril a junho de 2024, como resultado de investigações, nos termos abaixo:

Processo nº	Descrição Genérica do Fato	Medida Disciplinar	Unidade
23539.030989/2023-16	Descumprimento do Regulamento de Pessoal Código de Ética e Conduta Ebserh	Termo de Ajuste de Conduta - TAC	Gerência de Ensino e Pesquisa

(assinado eletronicamente)
JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS FILHO
SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH
Portaria-SEI nº 239-EBSERH de 05/06/2024

CONCESSÃO

Portaria-SEI nº 625, de 04 de julho de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 1189, de 06 de junho de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSERH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento ao empregado público **RONIELLE DA SILVA BARBOSA**, Matrícula SIAPE nº 199****, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para concorrer a cargo eletivo, pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024, devendo o empregado apresentar o registro da candidatura tão logo o mesmo seja deferido ou retornar às atividades no caso de indeferimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

José Eymard Moraes de Medeiros Filho
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH